



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.470, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"Institui o campeonato "Copa Verão" como competição oficial do futebol amador no município da Estância Turística de Tremembé".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecido o campeonato "Copa Verão" como competição oficial do futebol amador no município da Estância Turística de Tremembé.

ARTIGO 2º - A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador e a formação de novas equipes na cidade.

ARTIGO 3º - VETADO.

ARTIGO 4º - A Copa Verão poderá ser realizada anualmente, com a participação dos clubes de Tremembé e de outras cidades.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

ARTIGO 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de março de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de março de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria